

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**  
**PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº**  
**50 FONE (35) 3858 – 1229**  
**Site: santanadavargem.mg.leg.br**



Portaria nº 05 – 2021

*Nomeia Pregoeiro e Comissão de Licitação.*

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso XIX do regimento interno.

**Resolve:**

Art.1º- Nomear para Pregoeiro o Sr. Ruiter Silva Oliveira (Assistente Legislativo – Cargo efetivo).

Art.2º- Nomear para integrar a Comissão de Licitação a Sra. Maria dos Santos Sebastião (Contadora – Cargo Efetivo) na condição de Presidente, a Sra. Larissa Oliveira Naves (Secretária – Cargo Efetivo) na condição de membro e o Sr. Ruiter Silva de Oliveira (Assistente Legislativo – Cargo efetivo) na condição de membro .

Art.3º- As nomeações feitas por esta portaria perdurará até o final do ano ou até que outra a substitua.

Art.4º- O Pregoeiro e a Comissão de Licitação poderão solicitar, por escrito, auxílio a qualquer servidor da Câmara.

Art.5º- O Pregoeiro e a Comissão de Licitação deverão atuar em todos os processos licitatórios abertos pela Presidência.

Art.6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, em 7 de janeiro de 2021.

  
Silmara Girilaine Honório

Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem

SITE: [santanadavargem.mg.leg.br](http://santanadavargem.mg.leg.br)  
E-mails: [juridico@santanadavargem.mg.leg.br](mailto:juridico@santanadavargem.mg.leg.br), [contabilidade@santanadavargem.mg.leg.br](mailto:contabilidade@santanadavargem.mg.leg.br),  
[secretaria@santanadavargem.mg.leg.br](mailto:secretaria@santanadavargem.mg.leg.br), [presidencia@santanadavargem.mg.leg.br](mailto:presidencia@santanadavargem.mg.leg.br),  
[compraslicitacoes@santanadavargem.mg.leg.br](mailto:compraslicitacoes@santanadavargem.mg.leg.br),  
[controleinterno@santanadavargem.mg.leg.br](mailto:controleinterno@santanadavargem.mg.leg.br)

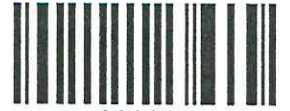
*Câmara Munic. de Santana da Vargem*  
*Folha N.º 01*





Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem -  
MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000030

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 12021/01/08000030

<b>Número / Ano</b>	000030/2021
<b>Data / Horário</b>	08/01/2021 - 08:31:05
<b>Ementa</b>	Nomeia Pregoeiro e Comissão de Licitação
<b>Autor</b>	Silmara
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Portaria
<b>Número Páginas</b>	1
<b>Emitido por</b>	Kainne

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 02

Em Branco



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**  
**PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO N°**  
**50 FONE (35) 3858 – 1229**  
**Site: santanadavargem.mg.leg.br**

**Memorando:** 05/2021

**Assunto:** Solicitação de contratação de serviços de telefonia fixa

**Data:** Santana da Vargem, 08 de janeiro de 2021

Senhora Presidente.

Venho solicitar de Vossa Excelência a autorização para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso a internet.

Este serviço é essencial para o funcionamento das atividades dessa Câmara Municipal.

Sem mais para o momento.

  
**KAINNE DELFINO JOANAS**  
Diretora Geral

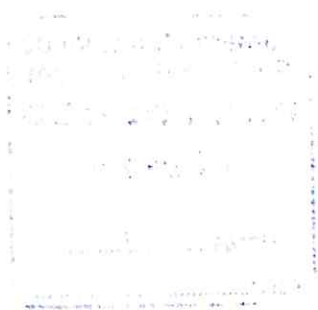
Câmara Municipal de  
Santana da Vargem  
**PROTOCOLO**  
08 JAN 2021  
Horas: 10 : 49  
Ass.: 

EXMA SRA.

**SILMARA GIRLAINE HONÓRIO**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG

*Câmara Munic. de Santana da Vargem*  
*Folha N.º 03*



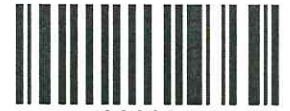
**Em Branco**





**Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem -  
MG**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000032

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 02021/01/08000032

<b>Número / Ano</b>	000032/2021
<b>Data / Horário</b>	08/01/2021 - 10:37:23
<b>Assunto</b>	contratação de serviços de internet
<b>Interessado</b>	Kainne Joanas
<b>Natureza</b>	Administrativo
<b>Tipo Documento</b>	Memorando
<b>Número Páginas</b>	1
<b>Emitido por</b>	Kainne

02021/01/08000032

*Câmara Munic. de Santana da Vargem*  
*Folha N.º 04*

Em Branco





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

---

## PORTARIA Nº 09, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

*“Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso à Internet”*

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao inciso XXIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Determinar abertura de processo administrativo para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso à Internet;


Art. 2º - Determinar que o Pregoeiro e a Comissão de Licitação efetuem todos os procedimentos legais e necessários para adquirir o objeto descrito no art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Santana da Vargem, 08 de janeiro de 2021.

  
**SILMARA GIRLLAINE HONORIO**

Presidente

  
Câmara Munic. de Santana da Vargem  
Folha N.º 05

Em Branco



Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem -  
MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000039

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 12021/01/08000039

<b>Número / Ano</b>	000039/2021
<b>Data / Horário</b>	08/01/2021 - 11:19:39
<b>Ementa</b>	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso à internet
<b>Autor</b>	Silmara
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Portaria
<b>Número Páginas</b>	1
<b>Emitido por</b>	Larissa

12021/01/08000039

Câmara Munic. de Santana da Vargem  
Portaria N.º 06



Em Branco



DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

ORÇAMENTO  
2021

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
01			CAMARA MUNICIPAL	1.193.000,00
01.01			CORPO LEGISLATIVO	550.000,00
01.01.01			CORPO LEGISLATIVO	550.000,00
01			Legislativa	550.000,00
01.031			Acao Legislativa	550.000,00
01.031.3001			PROCESSO LEGISLATIVO	550.000,00
01.031.3001.2501			<b>Construção e Manut. da Unid. Administ.</b>	<b>40.000,00</b>
4.4.90.51.00	1		Obras e Instalações	20.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000,00
4.4.90.52.00	2		Equipamento e Material Permanente	20.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000,00
01.031.3001.4001			<b>Remuneração do Corpo Legislativo</b>	<b>380.000,00</b>
3.1.90.11.00	3		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	380.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	380.000,00
01.031.3001.4002			<b>Encargos Patronais</b>	<b>90.000,00</b>
3.1.90.13.00	4		Obrigações Patronais	90.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	90.000,00
01.031.3001.4003			<b>Manutenção das Atividades Legislativas</b>	<b>40.000,00</b>
3.3.90.14.00	5		Diárias - Pessoal Civil	30.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	30.000,00
3.3.90.93.00	6		Indenizações e Restituições	10.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000,00
01.02			SECRETARIA	277.000,00
01.02.01			SECRETARIA	277.000,00
01			Legislativa	277.000,00
01.031			Acao Legislativa	277.000,00
01.031.3001			PROCESSO LEGISLATIVO	277.000,00
01.031.3001.4004			<b>Encargos Patronais</b>	<b>55.000,00</b>
3.1.90.13.00	7		Obrigações Patronais	55.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	55.000,00
01.031.3001.4005			<b>Manutenção das Atividades legislativas</b>	<b>222.000,00</b>
3.1.90.04.00	8		Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
3.1.90.11.00	9		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	210.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	210.000,00
3.3.90.14.00	10		Diárias - Pessoal Civil	11.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	11.000,00
01.03			TESOURARIA/ADMINISTRAÇÃO GERAL	275.000,00
01.03.01			ADMINISTRAÇÃO GERAL / TESOURARIA	275.000,00
01			Legislativa	275.000,00
01.031			Acao Legislativa	275.000,00

Câmara Munic. de Santana da Vargem  
 Folha N.º 07

Em Branco

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

ORÇAMENTO  
2021

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
01.031.3001			PROCESSO LEGISLATIVO	275.000,00
01.031.3001.4006			<b>Encargos Patronais</b>	<b>12.000,00</b>
3.3.90.47.00	11		Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	12.000,00
01.031.3001.4007			<b>Manutenção das Atividades Legislativas</b>	<b>223.000,00</b>
3.1.90.04.00	12		Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.30.00	13		Material de Consumo	77.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	77.000,00
3.3.90.35.00	14		Serviços de Consultoria	5.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.90.36.00	15		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	40.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	40.000,00
3.3.90.39.00	16		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	40.000,00
3.3.90.40.00	17		Serv. de TI e Comunicação - PJ INTERNET. SUPL.	10.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000,00
4.4.90.52.00	18		Equipamento e Material Permanente	50.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	50.000,00
01.031.3001.4008			<b>Homen., Comemor, Festividades e Recepção</b>	<b>40.000,00</b>
3.3.90.31.00	19		Premiação Cult., Artist., Cientif. Desport.	20.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000,00
3.3.90.39.00	20		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000,00
01.04			CONTABILIDADE E PESSOAL	58.000,00
01.04.01			CONTABILIDADE E PESSOAL	58.000,00
01			Legislativa	58.000,00
01.031			Acao Legislativa	58.000,00
01.031.3001			PROCESSO LEGISLATIVO	58.000,00
01.031.3001.4009			<b>Manutenção das Atividades Legislativas</b>	<b>58.000,00</b>
3.1.90.04.00	21		Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000,00
3.1.90.11.00	22		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	50.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	50.000,00
3.3.90.33.00	23		Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000,00
01.05			ESCOLA DO LEGISLATIVO	33.000,00
01.05.01			ESCOLA DO LEGISLATIVO	33.000,00
01			Legislativa	33.000,00
01.031			Acao Legislativa	33.000,00
01.031.3001			PROCESSO LEGISLATIVO	33.000,00

Câmara Municipal de Santana da Vargem  
 Folha N.º 02

Em Branco





DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

ORÇAMENTO  
2021

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
01.031.3001.4010			Escola do Legislativo	33.000,00
3.3.90.14.00	24		Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000,00
3.3.90.30.00	25		Material de Consumo	12.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	12.000,00
3.3.90.33.00	26		Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000,00
3.3.90.36.00	27		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000,00
3.3.90.39.00	28		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000,00
4.4.90.52.00	29		Equipamento e Material Permanente	4.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	4.000,00
			<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO:</b>	<b>1.193.000,00</b>
			<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>1.193.000,00</b>

2021

Câmara Munic. de Santana da Vargem  
Folha N.º 09

Em Branco



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

## PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET

### 1. DO OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica (PJ) para Prestação de serviço de provimento de acesso à internet com utilização de conexão de fibra ótica ou de tecnologia superior com no mínimo 100 megabyte de download e 100 megabyte de upload de internet à Câmara Municipal de Santana da Vargem.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se:

- 1) a contratação, em virtude de que a maioria dos serviços essenciais às operações administrativas, contábeis, jurídicas legislativas dependem do acesso à internete.
- 2) as definições do objeto de acordo com as necessidades de demanda e ampliação dos serviços de transparência e implementação de streaming de vídeo e a contratação de servidor em nuvem.
- 3) a velocidade a ser contratada pois a Câmara teve um aumento de computadores usando a rede transmissão de dados de um dispositivo para outro através de um canal de comunicação *Download e upload*.
- 4) a fibra ótica por funcionar a partir da transmissão de banda larga a longas distâncias sem perder qualidade nem gerar instabilidade além da alta velocidade.
- 5)

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O serviço de provimento de acesso à internet deve ter as seguintes características:

- a) ser garantidamente ininterrupto, podendo somente ser interrompido através de aviso prévio. Salvo os casos em que não seja possível avisar antecipadamente devido a motivos de força maior devidamente comprovados.
- b) Oferecer, no mínimo, 100 megabytes de download e 100, de upload.
- c) Utilizar conexão de fibra ótica ou outra tecnologia que esteja de acordo com as inovações mais recentes em métodos de transmissão de dados;

Câmara Munic. de Santana da Vargem  
Folha N.º 10



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**  
**PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50**  
**FONE (35) 3858 – 1229**  
**Site: santanadavargem.mg.leg.br**

- d) Prestar assistência técnica conforme as necessidades de manutenção do objeto contratado estando disponível, após a solicitação da contratante em até 12 horas;
- e) A internet deve ser separada entre internet para visitantes e internet para o funcionamento na casa.
- f) Devem ser utilizadas condições de pagamento de até 30 dias;
- g) A contratada terá o prazo de 48 horas para instalar os equipamentos necessários ao provimento de acesso.
- h) A contratada deve inserir no seu peço todas as taxas ou valores inclusos na proposta como equipamentos e outros encargos.

#### **4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

##### **4.1. Habilitação**

Exigir-se-ão os documentos abaixo relacionados.

##### RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

(art.28 Lei 8666, Art.13, I Decreto 3.555)

- 1) Prova de registro comercial, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- 2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
  - 1) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
  - 2) cédula de identidade dos sócios ou proprietários.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

## RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

(art.28 Lei 8666, Art.13, IV e V Decreto 3.555)

- 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto Contratual;
- 3) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 4) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 5) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual e Municipal, expedida pelas Secretarias de Fazenda ou órgão equivalente no domicílio ou sede da licitante. OBS: Em todos os casos serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.
- 6) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(art.28 Lei 8666, Art.13, II Decreto 3.555)

- 1) Declaração do próprio licitante de que, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação e que concorda com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 2) Se o licitante dispuser de fabricação própria: Licença da vigilância sanitária atualizada.

## RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

(art.28 Lei 8666, Art.13, III Decreto 3.555)

- 1) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição, ou em data válida indicada na própria certidão.

## DECLARAÇÕES

(CF/88 – Art.7º, XXX, Lei Federal 10.520/2002 Art.4º, XIII e Art.13, II Decreto 3.555)

- 1) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.
- 2) Declaração de que não emprega trabalho forçado ou análogo ao escravo

## 5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**  
**PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50**  
**FONE (35) 3858 – 1229**  
**Site: santanadavargem.mg.leg.br**

os prazos máximos para contratação e realização do serviço, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste projeto básico, conforme o caso. Deste modo, examinada a proposta mais vantajosa à Administração, caberá à Comissão de licitação decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade. Os preços dos itens da proposta devem ser iguais ou inferiores aos preços médios cotados.

Os objetos devem conter as especificações correspondentes a esse projeto básico.

## **6. DA ACEITABILIDADE DO OBJETO**

### **6.1. Critérios de recebimento do objeto**

Executado o contrato ou o instrumento hábil, o seu objeto será recebido:

- 1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade da execução do objeto com as especificações exigidas neste termo de referência e demais instrumentos contratuais;
- 2) definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

O objeto será recebido pela Comissão de licitação.

### **6.2. Local de execução do objeto**

O serviço será executado na sede da Câmara Municipal de Santana da Vargem, na Praça Hernani Pereira Scatolino, nº 50, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000.

### **6.3. Forma de entrega do objeto**

A pessoa Jurídica que executar o objeto observará todos os critérios de segurança do trabalho, como a proteção do trabalhador por meio de uso de EPI e outros, e isentará de ônus a Câmara Municipal por qualquer eventual acidente físico ou material causado ao executor, a seu funcionário ou a terceiro, arcando com todos os custos do acidente.

### **6.4. Garantia do serviço e assistência técnica**

- 1) A contratada deve oferecer garantia de prestação de serviço ininterrupto, podendo somente ser interrompido através de aviso prévio. Salvo os casos em que não seja possível avisar antecipadamente devido a motivos de força maior devidamente comprovados.
- 2) Prestar assistência técnica conforme as necessidades de manutenção do objeto contratado estando disponível, após a solicitação da contratante em até 12 horas.
- 3) A assistência técnica deverá ocorrer sob demanda da Câmara Municipal e só será remunerada a visita do técnico caso for comprovado que o serviço a ser realizado não consta da garantia oferecida pelo contratado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

## 7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### 7.1. Valor Estimado

Estima-se que o valor médio da contratação seja de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por ano, sendo mensalmente cobrado o valor de R\$100,00 (cem reais).

### 7.2. Dotação orçamentária

- Ficha: 17;
- natureza: 01.03.01.01.031.3001.4007.3.3.90.40.00 – serviços de TI;
- 1.00.00 Recursos ordinários
- Saldo total: R\$ 10.000,00.

Segue anexo ao processo quadro detalhado.

## 8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

### 1) Definição

a) Métodos a serem utilizados na execução:

- Instalação do equipamento para recepção dos dados de Internet.
- Configuração do roteador para separação de sinal para visitante e funcionários.
- Fornecimento de todo material necessário, conforme o caso, com o preço incluso no valor do serviço.
- Instalação conforme os seguintes elementos:
  - b) Local: Câmara Municipal de Santana da Vargem.
  - c) Prazo de até 24 horas para início e conclusão dos trabalhos a partir da assinatura do contrato ou do instrumento hábil.
  - d) Garantia: o fornecimento de internet deve estar de acordo com as condições estabelecidas no item 6.4.
  - e) Assistência técnica: a assistência técnica deverá ocorrer sob demanda da Câmara Municipal e será remunerada a visita do técnico sempre que for comprovado que o

Câmara Munic. de Santana da Vargem  
Folha N.º 120



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**  
**PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50**  
**FONE (35) 3858 – 1229**  
**Site: santanadavargem.mg.leg.br**

serviço a ser realizado não consta da garantia oferecida pelo contratado conforme o item 6.4.

## **9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **9.1. Obrigações do Contratado:**

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste projeto básico e no contrato ou em outro instrumento hábil, decorrente da natureza do ajuste:

- 1) manter durante a execução do contrato ou de outro instrumento hábil as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- 2) apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- 3) entregar o objeto dessa licitação conforme no prazo de até 24 horas na presença da Comissão de licitação ou do servidor designado para a função de fiscal do contrato ou do instrumento hábil;
- 4) substituir peças ou equipamentos defeituosas, deteriorados ou com prazo de validade vencidos que se relacionem à execução do serviço;
- 5) prestar todo apoio disponibilizando telefone, email ou qualquer outra forma de contato, atendendo aos chamados da Câmara Municipal sempre que demandado até o término do contrato ou de outro instrumento hábil;

### **9.2. Obrigações do Contratante:**

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas no Edital e no contrato ou outro instrumento hábil decorrentes da natureza do ajuste:

- 1) A contratante, após aprovar a execução do objeto, compromete-se a pagar ao contratado em cheque nominal, mensalmente, através de pagamento de boleto ou transferência na conta indicada por esta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o fornecimento, o valor pactuado em instrumento contratual.

## **10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU DE OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL**

- 1) O Presidente da Câmara indicará um **gestor do contrato ou do instrumento hábil**, que ficará responsável pelo acompanhamento da execução do objeto como descrito no





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

contrato ou no instrumento hábil.

- 2) A **Fiscalização do Contrato ou do instrumento hábil** ficará a cargo do servidor designado pela administração conforme a natureza do objeto, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou do instrumento hábil, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### Forma de Pagamento

Mediante entrega do objeto e emissão de nota fiscal.

### Prazo de Pagamento

Não superior a 30 dias corridos e no caso de despesas de até R\$8.000,00 (oito mil reais), pagamento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

### Retenção de Pagamento

A Câmara Municipal de Santana da Vargem poderá, em razão de descumprimento de cláusula contratual, imputar as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou, até mesmo, rescindir o contrato ou o outro instrumento hábil. Todavia, a retenção do pagamento em razão do contratado não manter a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública caracteriza enriquecimento ilícito da referida Câmara Municipal.

### Pagamento Antecipado

É vedado.

### Condições

Serão inseridas no contrato ou em outro instrumento hábil.

## 12. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DO OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL

### Duração dos Contratos

Câmara Munic. de Santana da Vargem  
Folha N.º 13



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

Está adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários (exercício financeiro). Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato ou do outro instrumento hábil e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico- financeiro, desde que ocorra algum dos motivos estampados nos incisos do parágrafo 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, devidamente autuados em processo.

## Prorrogação dos Contratos ou instrumento hábil

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato ou instrumento hábil, observando os respectivos créditos orçamentários e o estabelecido no art. 57 da Lei 8.666/93.

## 13. DAS PENALIDADES

Serão contidas em Contrato ou em instrumento hábil, observado os artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02.

## 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1) A Câmara Municipal e a Contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 8.666/93, por novo pacto precedido de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.
- 2) A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste projeto básico, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação 59 nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei n. 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas.
- 3) Qualquer tolerância por parte da Câmara Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

as condições do ajuste e podendo a Câmara Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

- 4) A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- 5) A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, à Câmara Municipal, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a Câmara Municipal o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.
- 6) A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pela Câmara Municipal ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.
- 7) Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da Câmara Municipal, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da Câmara Municipal, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.
- 8) A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei n. 8.666/93.

## 15. ORÇAMENTO DETALHADO E ESTIMADO EM PLANILHA COM PREÇO UNITÁRIO E VALOR GLOBAL

O orçamento segue anexo a este projeto básico.

## 16. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Não se aplica.

  
KAINNE DELFINO JOANAS  
Diretora Geral

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º

*Em Branco*

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTANA DA VARGEM

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL

08 Jan 2021 11:46

FOLHA: 1

Período  
01/01/2021  
até  
08/01/2021

SALDOS DE DOTAÇÃO

FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	RESERVADO	EMPENHADO	SALDO TOTAL
17	01.03.01.01.031.3001.4007.3.390.40.00	Serv. de TI e	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	TOTAL GERAL.....:		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Camara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 15

Em Branco



**Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem -  
MG**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000042

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/01/08000042**

<b>Número / Ano</b>	000042/2021
<b>Data / Horário</b>	08/01/2021 - 12:45:55
<b>Assunto</b>	Recurso Ordinário Serv. TI
<b>Interessado</b>	Cleber de Brito
<b>Natureza</b>	Administrativo
<b>Tipo Documento</b>	Documento Avulso
<b>Número Páginas</b>	1
<b>Emitido por</b>	Larissa

*Câmara Munic. de Santana da Vargem*  
*Folha N.º 16*

Em Branco





**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**  
**PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA**  
**SCATOLINO Nº 50 FONE (35) 3858 – 1229**  
**Site: santanadavargem.mg.leg.br**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021**

**ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇO**

**DATA: SANTANA DA VARGEM, 26 DE JANEIRO DE 2021.**

À (o) Sr (a). \_\_\_\_\_

**Assunto:** solicita informação sobre o preço

A Câmara Municipal de Santana da Vargem, vem, por meio do seu representante legal, a Exm<sup>a</sup> Sra. Silmara Girilaine Honório, Presidente, solicitar de vossa senhoria informações acerca dos preços dos objetos constantes na tabela abaixo referentes a provimento de acesso à internet.

Item	Descrição
01	Fornecimento de internet mensal através de no mínimo 100 megabytes de dowload e 100 de upload
02	Conexão de fibra ótica;
03	Assistência Técnica;
	Separação entre internet para visitantes e internet para funcionários da casa;

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Obs: Nos preços cotados deverão estar incluídos, além dos tributos, todas as despesas, equipamentos e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

Atenciosamente.

SILMARA GIRLAINE HONÓRIO  
 Presidente Câmara de Santana da Vargem.

Em Branco

**PESQUISA DE PREÇO:**

Razão social do proponente:

Endereço completo

Número de inscrição no CNPJ

Número de telefone:

E-mail ou Fax:

Assinatura do responsável pela proposta:

Esta solicitação tem o prazo de \_\_\_ dias para resposta.

*Câmara Munic. de Santana da Vargem*

Folha N.º 808

Em Branco

**Proposta orçamentária para serviços de acesso à internet**

secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br

27 de Janeiro de 2021 11:32

Para: financeiro@yupnet.com.br

Bom dia,

a Câmara Municipal de Santana da Vargem-MG está realizando cotações para o processo licitatório 005/2021, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet.

Conforme acordado por contato telefônico segue proposta orçamentária para preenchimento.

Obs: a proposta deve ser datada, assinada e carimbada.

Att,

Larissa Oliveira Naves  
Secretária Legislativa  
Câmara Municipal de Santana da Vargem  
(35) 3858-1229

Câmara Munic. de Santana da Vargem  
Folha N.º 19

Em Branco

## Proposta orçamentária

secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br

27 de Janeiro de 2021 11:36

Para: centraldevendasunivox@univoxfibroptica.com.br

Bom dia,

a Câmara Municipal de Santana da Vargem-MG está realizando cotações para o processo licitatório 005/2021, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet.

Conforme acordado por contato telefônico segue proposta orçamentária para preenchimento.

Obs: a proposta deve ser datada, assinada e carimbada.

Att,

Larissa Oliveira Naves  
Secretária Legislativa  
Câmara Municipal de Santana da Vargem  
(35) 3858-1229

Câmara Munic. de Santana da Vargem  
Folha N.º 20

*Em Branco*



**Proposta orçamentária prestação de serviços de acesso à internet**

secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br

27 de Janeiro de 2021 12:09

Para: atendimento@conecta.psi.br

Bom dia,

a Câmara Municipal de Santana da Vargem-MG está realizando cotações para o processo licitatório 005/2021, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet.

Conforme acordado por contato telefônico segue proposta orçamentária para preenchimento.

Obs: a proposta deve ser datada, assinada e carimbada.

Att,

Larissa Oliveira Naves  
Secretária Legislativa  
Câmara Municipal de Santana da Vargem  
(35) 3858-1229

Câmara Munic. de Santana da Vargem  
Folha N.º 21

*Em Branco*

**Proposta orçamentária**

secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br

26 de Janeiro de 2021 09:27

Para: atendimento@yupnet.com.br

Bom dia,

a Câmara Municipal de Santana da Vargem está realizando cotações para o processo licitatório 005/2021, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet.

Solicito o preenchimento da proposta orçamentária em anexo caso tenham interesse de participar do processo.

Obs: a proposta deve ser datada, assinada e carimbada.

Att,

Larissa Oliveira Naves  
Secretária Legislativa  
Câmara Municipal de Santana da Vargem  
(35) 3858-1229

Câmara Munic. de Santana da Vargem  
Folha N.º 27

*Em Branco*

## Proposta orçamentária

secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br

26 de Janeiro de 2021 09:29

Para: gilberto@conecta.psi.br

Bom dia,

a Câmara Municipal de Santana da Vargem está realizando cotações para o processo licitatório 005/2021, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet.

Solicito o preenchimento da proposta orçamentária em anexo caso tenham interesse de participar do processo.

Obs: a proposta deve ser datada, assinada e carimbada.

Att,

Carissa Oliveira Naves  
Secretária Legislativa  
Câmara Municipal de Santana da Vargem  
(35) 3858-1229

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 22

*Em Branco*

## Proposta orçamentária

secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br

26 de Janeiro de 2021 09:11

Para: sammylopess90@gmail.com

Bom dia,

conforme contato telefônico, segue a proposta orçamentária para preenchimento. A proposta deve ser datada, assinada e carimbada pelo responsável.

Att,

Larissa Oliveira Naves  
Secretária Legislativa  
Câmara Municipal de Santana da Vargem  
(35) 3858-1229

*Câmara Munic. de Santana da Vargem*  
*Folha N.º 24*

*Em Branco*



**Proposta orçamentária**

secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br

26 de Janeiro de 2021 09:09

Para: centraldevendasunivox@univoxfibroptica.com.br

Bom dia,

conforme contato telefônico, segue a proposta orçamentária para preenchimento. A proposta deve ser datada assinada e carimbada pelo responsável.

Att,

Larissa Oliveira Naves  
Secretária Legislativa  
Câmara Municipal de Santana da Vargem  
(35) 3858-1229

*Câmara Munic. de Santana da Vargem*  
*Folha N.º 25*

*Em Branco*

**RES: Proposta orçamentária**

"Gilberto JR - Conecta Net" <gilberto@conecta.psi.br>

28 de Janeiro de 2021 07:48

Para: secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br

Bom dia

Essa cotação é apenas para a abertura do processo licitatório ou já é para contratação direta?

No aguardo

Att

Gilberto JR



De: [secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br](mailto:secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br) <[secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br](mailto:secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br)>

Enviada em: terça-feira, 26 de janeiro de 2021 09:29

Para: [gilberto@conecta.psi.br](mailto:gilberto@conecta.psi.br)

Assunto: Proposta orçamentária

Bom dia,

a Câmara Municipal de Santana da Vargem está realizando cotações para o processo licitatório 005/2021, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet.

Solicito o preenchimento da proposta orçamentária em anexo caso tenham interesse de participar do processo.

Obs: a proposta deve ser datada, assinada e carimbada.

Att,

Larissa Oliveira Naves  
Secretária Legislativa  
Câmara Municipal de Santana da Vargem  
(35) 3858-1229

Câmara Munic. de Santana da Vargem  
Folha N.º 005/2021

Em Branco

Em Branco

(

(

## Cotação de internet

"Gilberto JR - Conecta Net" <gilberto@conecta.psi.br>

28 de Janeiro de 2021 13:47

Para: secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br

Boa tarde

Conforme solicitado segue anexo

Att

Gilberto JR

 **conecta**<sup>NET</sup>

*Conectando pessoas*

**Gilberto B. Campos Junior**

Cel.: (35) 9 9927-1733 / 9 8851-0710

Tel: (35) 3265-1208

Trav. Marechal Rondon, 100 - Centro - Três Pontas, MG

*Cláudia - Univ. de Santana, d. Fuzigem*

*Folha N.º 270*

Em Branco

## PROPOSTA COMERCIAL

**A/C PREGOEIRO****Empresa: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Segue abaixo orçamento solicitado

Item	Descrição
01	Fornecimento de internet mensal através de no mínimo 100 megabytes de dowload e 100 de upload
02	Conexão de fibra ótica;
03	Assistência Técnica;
04	Separação entre internet para visitantes e internet para funcionários da casa;

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 199,90/mês**

PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: imediato

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias após instalação

Obs: Nos preços cotados deverão estar incluídos, além dos tributos, todas as despesas, equipamentos e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

Atenciosamente.

Três Pontas, 27 de janeiro de 2021

  
Gilberto Botrel Campos Junior  
Conecta Net Telecomunicações Ltda

05.548.429/0001-31  
I.E.: 694.224.894-0073  
Conecta Net Telecomunicações Ltda  
Estrada Marechal Rondon, 100  
Centro - CEP 37.190-000  
Três Pontas - Minas Gerais

Câmara Munic. de Santana da Vargem  
Folha N.º 28

Em Branco





# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 05.548.429/0001-31

**Inscrição social:** CONECTA NET TELECOMUNICACOES LTDA ME

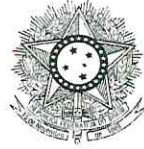
Resultado da consulta em 02/02/2021 09:11:15

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF  
Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Em Branco*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONECTA NET TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.548.429/0001-31  
Certidão n°: 4597130/2021  
Expedição: 02/02/2021, às 09:22:44  
Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONECTA NET TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.548.429/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Munic. de Santana do Cariri  
 10/02/2021

Folha N.º

*Em Branco*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.548.429/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/03/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONECTA NET TELECOMUNICACOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONECTA NET</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>TV MARECHAL RONDON</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>37.190-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TRES PONTAS</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CLEIBI.CONTABIL@VELOXMAIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(35) 3265-1729/ (35) 9921-0821</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 31

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2021** às **09:28:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Em Branco*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONECTA NET TELECOMUNICACOES LTDA**  
**CNPJ: 05.548.429/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:40:24 do dia 02/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/08/2021.

Código de controle da certidão: **77E1.F151.9C0F.F069**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Câmara Municipal de Santarém*

*Folha N.º 32*

*Em Branco*



**Fwd: Fwd: Proposta orçamentária**

"Rodrigo Amaral de Melo" <rodrigo.amaral@univoxfibroptica.com.br>

27 de Janeiro de 2021 15:29

Para: secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br

Boa Tarde Larissa, tudo bem?

Eu mesmo encaminhei ontem uma cotação para vocês, por este e-mail ( [rodrigo.amaral@univoxfibroptica.com.br](mailto:rodrigo.amaral@univoxfibroptica.com.br) )

Vou encaminhar o anexo novamente.

Solicitações de cotação você pode enviar direto no meu e-mail.

At.te.



**Rodrigo Amaral de Melo**  
Coordenador - Central de Vendas  
☎ (35) 9 9946 8808  
☎ Ramal 2602  
✉ [rodrigo.amaral@univoxfibroptica.com.br](mailto:rodrigo.amaral@univoxfibroptica.com.br)

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.

📷 @univoxfibroptica 📘 /univoxfibroptica

Às 15:26 de 27/01/2021, Rodrigo Amaral de Melo escreveu:

----- Mensagem reencaminhada -----

**Assunto:** Proposta orçamentária

**Data:** Wed, 27 Jan 2021 14:36:31 +0000

**De:** [secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br](mailto:secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br)

**Para:** [centraldevendasunivox@univoxfibroptica.com.br](mailto:centraldevendasunivox@univoxfibroptica.com.br)

Bom dia,

a Câmara Municipal de Santana da Vargem-MG está realizando cotações para o processo licitatório 005/2021, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet.

Conforme acordado por contato telefônico segue proposta orçamentária para preenchimento.

Obs: a proposta deve ser datada, assinada e carimbada.

Att,

Larissa Oliveira Naves  
Secretária Legislativa  
Câmara Municipal de Santana da Vargem  
(35) 3858-1229

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 33

*Em Branco*

**Proposta Comercial Univox - Câmara Municipal de Santana da Vargem**

"Rodrigo Amaral de Melo" <rodrigo.amaral@univoxfibroptica.com.br>

26 de Janeiro de 2021 14:41

Para: secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br

Cc: "marcoscosta" <marcoscosta@univox.com.br>

Boa Tarde!

Segue proposta comercial, contendo três opções de planos e também o valor do aluguel um roteador GIGA ( equipamento adicional ).

Qualquer esclarecimento ou dúvida adicional, estou à disposição.

At.te.

--



**Rodrigo Amaral de Melo**  
Coordenador - Central de Vendas

(35) 9 9946 8808

Ramal 2602

rodrigo.amaral@univoxfibroptica.com.br

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.

@univoxfibroptica /univoxfibroptica

Câmara Munic. de Santana da Vargem  
Folha N.º 34

*Em Branco*

A/C: Câmara Municipal de Santana da Vargem

## PROPOSTA DE CONEXÕES COMPARTILHADAS DE INTERNET

PLANOS DE FIBRA ÓPTICA UNIVOX			
Plano	Velocidade de Download	Velocidade de Upload	Valor Mensal
UNIFIBRA LIVRE 100 MEGA	100 Mbps	20 Mbps	R\$ 69,90
UNIFIBRA LIVRE 200 MEGA	200 Mbps	50 Mbps	R\$ 119,90
UNIFIBRA LIVRE 300 MEGA	300 Mbps	100 Mbps	R\$ 149,90
ALUGUEL DE ROTEADOR GIGA ( EQUIPAMENTO ADICIONAL )			R\$ 19,90

### Observações:

- Equipamentos em regime de comodato.
- Estes planos não contemplam IP fixo/público, se existir a necessidade, este serviço possui um valor mensal de R\$ 32,00.
- Instalação gratuita mediante cumprimento de fidelidade de 12 meses.
- A Univox disponibilizará a conexão no local determinado pelo cliente, instalando a ONU que recebe a fibra óptica e a converte para cabo UTP para ser interligado à rede do cliente.
- Se for necessário a configuração de equipamentos ou computadores da rede do cliente, este serviço deverá ser realizado por técnico ou empresa de assistência técnica que o atende.
- A Univox fornece roteador wireless com a conexão, em regime de comodato.
- SLA de 24 horas para chegada no local e até 48 horas para solução do problema. \*Em caso de rompimento de fibra de alta complexidade este tempo pode ser estendido para até 72 horas.
- Agendamento imediato da instalação mediante assinatura do contrato (instalação em até 07 dias úteis)
- Validade desta proposta de 30 dias.

*Em Branco*

## Estrutura Univox

- Segurança e estabilidade na conexão.
- Equipe técnica própria especializada para pronto atendimento.
- Estrutura de backup de equipamentos.
- Datacenter com servidores e ar condicionados redundantes, no-break e gerador de energia.
- Estrutura própria de redes de fibra óptica que fazem a conexão dos Links entre as operadoras e nosso provedor.
- Suporte técnico próprio e gratuito 24 horas/7 dias.

Rodrigo Amaral / Marcos Costa

Atendimento Corporativo

Univox Internet Banda Larga

(35)3539-2500 - 0800-008-2500 – 35-9\_9946-8808

26/01/2021

**20.326.556/0001 - 80**

B.S. COSTA EIRELI

Rua Irma César Lovo - 68

Jardim Rovere - CEP: 37950 - 000

**São Sebastião do Paraíso-MG**

*Em Branco*





# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 20.326.556/0001-80

**Razão social:** B S COSTA EIRELI

Resultado da consulta em 02/02/2021 09:15:45

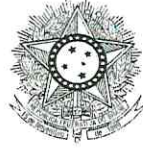
Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF  
Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Câmara Munic. de Santana da Vargem*  
Pólo N.º 37

*Em Branco*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B.S. COSTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 20.326.556/0001-80  
 Certidão nº: 4597238/2021  
 Expedição: 02/02/2021, às 09:23:48  
 Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B.S. COSTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.326.556/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Recursal de Santos de Vargem  
Folha N.º 384

*Em Branco*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.326.556/0001-80 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/05/2014
NOME EMPRESARIAL B.S. COSTA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B.S. COSTA TELECOM	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R IRMA CESAR LOVO	NÚMERO 68	COMPLEMENTO *****
CEP 37.950-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ROVERE	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO PARAISO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOSFLAVIOUNIVOX@UNIVOX.COM.BR	TELEFONE (35) 3539-2500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2021** às **09:39:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Câmara Munic. de Santana do Vargem  
Folha N.º 39

*Em Branco*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **B.S. COSTA EIRELI**  
CNPJ: **20.326.556/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:42:51 do dia 02/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2021.

Código de controle da certidão: **4B4F.16EB.105E.EF07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Única de Sanjação Fiscal  
Folha N.º 01

*Em Branco*





**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**  
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA  
SCATOLINO Nº 50 FONE (35) 3858 – 1229  
Site: santanadavargem.mg.leg.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021**

**ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇO**

**DATA: SANTANA DA VARGEM, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Á (o) Sr (a) Bruna Rafaela Rosa.

**Assunto:** solicita informação sobre o preço

A Câmara Municipal de Santana da Vargem, vem, por meio do seu representante legal, a Exm<sup>a</sup> Sra. Silmara Girlaine Honório, Presidente, solicitar de vossa senhoria informações acerca dos preços dos objetos constantes na tabela abaixo referentes a provimento de acesso à internet.

Item	Descrição
01	Fornecimento de internet mensal através de no mínimo 100 megabytes de dowload e 100 de upload
02	Conexão de fibra ótica;
03	Assistência Técnica;
	Separação entre internet para visitantes e internet para funcionários da casa;

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: VALOR MENSAL : R\$ 69,99 // VALOR ANUAL : R\$839,88

PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: IMEDIATO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: BOLETO BANCÁRIO, TRANSFERENCIA BANCARIA OU PIX.

Obs: Nos preços cotados deverão estar incluídos, além dos tributos, todas as despesas, equipamentos e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objetolicitado.

Atenciosamente.

SILMARA GIRLAINE HONÓRIO  
Presidente Câmara de Santana da Vargem.

*Bruna Rafaela Rosa*

Câmara Munic. de Santana da Vargem  
Folha N.º

*Em Branco*

## PESQUISA DE PREÇO:

Razão social do proponente:	YupNet Telecomunicações LTDA.
Endereço completo:	Av. Três Pontas – 228 – Centro
Número de inscrição no CNPJ :	19.845.172.0001-94
Número de telefone:	(35) 3858-1884 // (35) 9. 9975-1884
E-mail ou Fax:	financeiro@yupnet.com.br

*Bruno Rafael Rosa*

Assinatura do responsável pela proposta

19 845 172 / 0001 - 94

Y U P N E T

YUPNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

AV. TRÊS PONTAS N.º 228 - CENTRO

CEP 37.195 000

SANTANA DA VARGEM

Esta solicitação tem o prazo de 30 dias para resposta.

*Município de Santana da Vargem*

*Folha N.º 42*

Em Branco



# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 19.845.172/0001-94

Razão social: YUPNET TELECOMUNICACOES LTDA

Resultado da consulta em 02/02/2021 09:18:40

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF  
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Câmara Munic. de Santiago do Vargem  
Folha N.º 130

Em Branco



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YUPNET TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.845.172/0001-94

Certidão n°: 4597547/2021

Expedição: 02/02/2021, às 09:25:17

Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YUPNET TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.845.172/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Colégio de São Paulo  
 Func. de Sant'ana  
 Vargem  
 4444  
 Folha N.º

*Em Branco*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: YUPNET TELECOMUNICACOES LTDA  
CNPJ: 19.845.172/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:44:45 do dia 02/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/08/2021.

Código de controle da certidão: **0C86.EC25.65B9.EB13**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cunha, Renie. de Santana  
Folha N.º 45

*Em Branco*  
*Em Branco*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.845.172/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/03/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>YUPNET TELECOMUNICACOES LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>YUPNET</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV TRES PONTAS</b>	NÚMERO <b>228</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>37.195-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTANA DA VARGEM</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO@YUPNET.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(35) 3858-1884/ (35) 9975-1884</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/03/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2021** às **09:45:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Câmara Munic. de Santana da Vargem  
 Folha N.º 168

*Em Branco*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Artigo 24 I e II Lei 8666-93

PROCESSO Nº: 05/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso a internet

VALOR: 839,88

Tendo em vista tratar-se de importância inferior ao limite estabelecido pelo Inciso II do Artigo 24, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Face às razões acima expostas, e com base no Inciso do Artigo 24, da Lei 8.666/1993, dispense a licitação.

Santana da Vargem, 02 de fevereiro de 2021

Assinatura e Carimbo do Ordenador de Despesa

Câmara Munic. de Santana da Vargem  
Folha N.º 478

Em Branco



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

## JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

È certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com o valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47 da Lei Complementar 123/2006.

Contudo, o processo nº05/2021 para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de internet não será exclusiva para micro e pequenas empresas, pois somente foram encontradas 02 micro empresas dentre as empresas pesquisadas que fornecem esse tipo de serviço no município.

Em obediência ao que dispõe o art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informa que para a aquisição/contratação de serviço de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso a internet, justifica-se a escolha do fornecedor YUPNET Telecomunicações LTDA, CNPJ: 19.845.172/0001-94, porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

Assim, submeto a presente justificativa para análise e posterior ratificação da Exma. Sra. Presidente para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Santana da Vargem, 03 de fevereiro de 2021.

KAINNE DELFINO JOANAS

Diretora Geral

---

Em Branco



## PARECER JURÍDICO

A Câmara de Santana da Vargem abriu processo administrativo para contratação de empresa especializada para prestar serviço de acesso à internet.

### I - DA NECESSIDADE DE SE FAZER LICITAÇÃO

#### A) CF/88



“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

**XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”**

#### B) LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

“Art. 63 – Além dos princípios explicitados no artigo 62 a administração pública obedecerá também ao seguinte:

**XIV – ressalvados os casos especificados na Legislação as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processos de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta nos termos da Lei exigindo-se a qualificação técnico-econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações;**

**Art. 95 – Nos serviços, obras e concessões do Município, bem como nas compras e alienações, será sempre adotada a licitação.**

**Art. 96 – Observadas as normas gerais estabelecidas pela União, a Lei Municipal disciplinará o procedimento de licitação obrigatória, para a contratação de obra, serviço, compra, alienação e concessão.**

**Parágrafo Único – Na licitação a cargo do Município ou de entidade da Administração direta, observar-se-ão, entre outros, sob pena de nulidade, os princípios de isonomia,**

publicidade, proibida administrativa, vinculado ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.”

### C) Lei 8666/93

“Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e **dos Municípios**.”

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, **compras**, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, **serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.**

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

**III - Compra - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;”**

## II - DA ESCOLHA PELA DISPENSA

### Lei nº 8.666/93

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018

“Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

A lei nº 8.666/93 confere faculdade à administração para proceder a compra direta quando o valor for inferior à R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), desde que este valor não seja fracionado, ou seja, corresponda ao valor total da aquisição.

Há, ainda, a exigência de que o valor, acima, seja inferior a soma de todas as aquisições feitas pela administração deste produto, em um mesmo exercício fiscal.

No processo "licitatório" nº 05/2021, fl.47, a ordenadora de despesa escolheu por dispensar a realização da licitação, uma vez que, o valor da contratação será de R\$ 839,88 (oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), logo, valor dentro do permitido para dispensa em razão do valor da contratação.

Portanto, tal escolha respeita os dispositivos normativos supratranscritos.

### III - DOS DISPOSITIVOS DA LEI 8.666/93

*"Art.14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.*

O Termo de referência (fl.10), contém a descrição dos itens que serão adquiridos pela administração de forma caracterizada (item 3), bem como a indicação dos recursos financeiros que darão aporte aos gastos (item 7.2 – termo de referência). (fl. 12)

Há também a previsão de gasto (item 7.1– termo de referência). (fl.12)

**"Art. 15.** As compras, **sempre que possível**, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;"

Os itens foram descritos de forma padronizadas, minorando/eliminando o risco de haver confusão.

Garantir o fornecimento de forma contínua e ininterrupta de 100 megabytes de download e 100 megabytes de upload, sendo transmitido por conexão de fibra ótica ou tecnologia superior.

Prestar assistência técnica em até 12 horas da solicitação.

**"II** - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

O serviço contratado não comporta, pela sua natureza, o processamento o sistema de registro de preços.

**"III** - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;"

Foi feita pesquisa de preço onde ficou constatado que a aquisição será nas condições semelhantes às feitas pelo setor privado. (fls. 28, 35, 41)

*“IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;”*

A prestação do serviço será de forma contínua e sucessiva e, portanto, o pagamento parcelado é praxe para este tipo de serviço.

*“V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.*

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

*I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;”*

A especificação é, em tese, suficiente para individualizar o bem.

*“II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;”*

Definido no termo de referência (item 3), fl. 10.

*“III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.”*

O objeto será armazenado em local adequado, longe de luz solar intensa ou de umidade.

*“Art. 16. Será dada publicidade, mensalmente, em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público, à relação de todas as compras feitas pela Administração Direta ou Indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, podendo ser aglutinadas por itens as compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação.”*

**A Câmara deverá cumprir este requisitos fielmente.**

*“Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:*

*I - habilitação jurídica;*

*II - qualificação técnica;*

*III - qualificação econômico-financeira;*

IV – regularidade fiscal e trabalhista;

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**Art. 28.** A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Art. 29.** A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

**Art. 30.** A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto

Página 5 de 8

Câmara Munic. de Santana do Igarapé

Folha N.º

51

da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º-A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

**Art. 31.** A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e §1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. "

**Art. 32.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**§1º—A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.**

O caso em análise, o produto será fornecido integralmente e em única etapa.

Comprovante de inscrição cadastral – fl. 46.

Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa – Fl. 45.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Fl. 44.

Certificado de Regularidade do FGTS – Fl.43.

#### IV – OUTRAS QUESTÕES

a) **LC 123-2006 (Lei das microempresas e empresas de pequeno porte)**

*“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.*

*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*

***I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);***

*Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:*

~~*I – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;*~~

*II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

*III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;*

*IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei**, nas quais a compra deverá ser feita*

*preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. ”*

Tendo em vista, que o valor da compra não ultrapassará R\$ 839,88 (oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), a contratação deve recair sobre uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, salvo se houver a presença de um dos incisos do artigo supracitado.

**Consta no processo, fl.51, que a contratação recaiu sobre a microempresa YUPNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, no entanto, há a ressalva de que nem todas as cotações, foram de micro/pequena empresa.**

#### **V - DO ENTENDIMENTO FINAL**

Analisando todo o conteúdo do processo administrativo, salvo melhor juízo, o procedimento administrativo respeita a legislação pertinente e a administração poderá fazer a aquisição do produto da empresa escolhida.

Solicito o envio deste parecer e do processo administrativo analisado ao setor de controle interno para que tome ciência.

Santana da Vargem, 04 de fevereiro de 2021.

  
Felipe Tomé Mota e Silva

Procurador Legislativo

OAB-MG 128.822





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

---

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93, para que emane seus legais e necessários efeitos jurídicos, RATIFICO a decisão de DISPENSA de Licitação, para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso a internet, nos autos do Processo de Licitação nº 05/2021, Dispensa nº 02/2021 com a contratação da YUPNET Telecomunicações LTDA, CNPJ : 19.845.172/0001-94, no valor estimado global de R\$ 839,88 (oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Santana da Vargem, 05 de fevereiro de 2021.

  
SILMARA GIRLLAINE HONORIO  
PRESIDENTE

Em Branco



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO**, o PROCESSO nº. 05/2021 – DISPENSA nº. 02/2021, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso a internet e **ADJUDICO** o objeto à empresa vencedora no certame: YUPNET Telecomunicações LTDA, CNPJ : 19.845.172/0001-94, que ofertou o valor global de R\$ 839,88 (oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Santana da Vargem, 09 de fevereiro de 2021.

  
**SILMARA GIRLAINÉ HONÓRIO**  
PRESIDENTE

Câmara Munic. de Santana da Vargem  
Folha N.º 54

Em Branco



**EXTRATO DA DISPENSA Nº 02/2021**

Extrato do PROCESSO nº. 05/2021 – DISPENSA nº. 02/2021.

Objeto: Prestação de serviço de provimento de acesso à internet

Contratado: YUPNET Telecomunicações LTDA, CNPJ : 19.845.172/0001-94

Valor estimado global: R\$ 839,88 (oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Ficha Orçamentária: 17

Dotação Orçamentária: 01.03.01.01.031.3001.4007.3.3.90.40.00 – serviços de TI;

Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8666/93

Santana da Vargem, 09 de fevereiro de 2021.

  
**SILMARA GIRLAINE HONÓRIO**  
PRESIDENTE

Câmara Munic. de Santana da Vargem  
Folha N.º 55

Em Branco



Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem -  
MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000281

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 02021/02/05000281

<b>Número / Ano</b>	000281/2021
<b>Data / Horário</b>	05/02/2021 - 12:56:37
<b>Assunto</b>	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso a internet
<b>Interessado</b>	Kainne Joanas
<b>Natureza</b>	Administrativo
<b>Tipo Documento</b>	Documento de Processo Administrativo
<b>Número Páginas</b>	59
<b>Emitido por</b>	Kainne

Câmara Munic. de Santana da Vargem  
Folha N.º 56

Em Branco



Requerente CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM  
 Setor Inicial 8 - SETOR DE PROTOCOLO GERAL  
 Assunto 09 - DIVERSOS / 03 - SOLICITAÇÃO

Documento 00.589.501/0001-55  
 Senha Internet XX040682

Previsão

22/02/21

Setor Responsável

Ofício nº 037/2021

Assunto: Encaminhamento

Serviço: Gabinete da Presidência

Data: Santana da Vargem, 10 de fevereiro de 2021

Senhor Prefeito.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio do presente encaminhar para publicação no Diário Oficial:

- Extrato de Inexigibilidade nº 01/2021;
- Extrato de Inexigibilidade nº 02/2021;
- Extrato de Dispensa nº 01/2021;
- Extrato de Dispensa nº 02/2021;


Encaminhamos a mídia digital por e-mail para o endereço [juridico@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:juridico@santanadavargem.mg.gov.br).

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção apresentando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.

  
**SILMARA GIRLAINE HONORIO**  
 Presidente

EXMO SR.  
**JOSE ELIAS FIGUEIREDO**  
 DD. PREFEITO MUNICIPAL  
 SANTANA DA VARGEM/MG

Câmara Munic. de Santana da Vargem  
 Folha N.º 57 

✓

✓

Handwritten text at the bottom left corner, possibly a signature or date.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 481 quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Sumário	Dotação	Orçamentária:
Sumário..... 1	01.03.01.01.031.3001.4007.3.3.90.39.00	-
Legislativo..... 1	Outros serv.;	
Licitações ..... 1	Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei	
<b>EXTRATO DA DISPENSA Nº</b>	8666/93	
<b>01/2021 ..... 1</b>	Santana da Vargem, 09 de fevereiro	
EXTRATO DA	de 2021.	
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021.1		
EXTRATO DA	<b>SILMARA GIRLAINE HONÓRIO</b>	
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021.2	PRESIDENTE	
Poder Executivo..... 2		
Jurídico ..... 2		
LEI MUNICIPAL Nº 1.535, DE	<b>EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº</b>	
10 DE FEVEREIRO DE 2021 .....2	<b>01/2021</b>	

Legislativo

Licitações

**EXTRATO DA DISPENSA Nº 01/2021**

Objeto: emissão de certificado digital para pessoa física do tipo A1 e certificado digital pessoa jurídica do tipo A1.

Contratado: JCA SOLUÇÕES EMPRESARIAS, CNPJ:20.533.684/0001-02

Valor estimado global: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Ficha Orçamentária: 16

Objeto: fornecimento água tratada e esgoto

Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, CNPJ nº 17.281.106/0001-03

Valor estimado global: R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)

Ficha Orçamentária: 16

Dotação Orçamentária:  
01.03.01.01.031.3001.4007.3.3.90.39.00  
Outros Serv.

Base Legal: Art. 25, inciso I da Lei 8666/93

Santana da Vargem, 09 de fevereiro de 2021.

Câmara Munic. de Santana da Vargem  
Folha N.º 38



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 481

quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

SILMARA GIRLAINE HONÓRIO  
PRESIDENTE

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº  
02/2021

Objeto: fornecimento de energia elétrica:

Contratado: COMPANHIA  
ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS –  
CEMIG,

CNPJ nº 06.981.180/0001-16

Valor estimado global: R\$ 4.840,51

Ficha Orçamentária: 16

Dotação Orçamentária:

01.03.01.01.031.3001.4007.3.3.90.39.00

Outros Serv.

Base Legal: Art. 25, inciso I da Lei  
8666/93

Santana da Vargem, 09 de fevereiro  
de 2021.

SILMARA GIRLAINE HONÓRIO  
PRESIDENTE

Poder Executivo

Jurídico

Câmara Munic. de Santana da Vargem  
Folha N.º

LEI MUNICIPAL Nº 1.535, DE 10 DE  
FEVEREIRO DE 2021

**Autoriza a revisão geral anual da remuneração dos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal.**

O povo de Santana da Vargem por seus representantes aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A revisão geral anual, para o exercício financeiro de 2021, a ser aplicada sobre a remuneração dos servidores públicos e aos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2021 é de 5,45 (cinco vírgula quarenta e cinco).

Parágrafo Único – O índice de 5,45% aplicado no caput deste artigo refere-se ao INPC (índice nacional de preços ao consumidor) acumulado nos últimos doze meses.

**Art. 2º** – Para fins desta lei entende-se como:

I – Servidor público a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo ou em comissão;

II – Agente político do Legislativo é aquele detentor de cargo eletivo, eleito



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 481**

**quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021**

por mandatos transitórios, como membros do Poder Legislativo, os quais não se sujeitam ao processo administrativo disciplinar.

III – Investidura é o ato jurídico por meio do qual se dá posse à pessoa para desempenho de cargo ou função, para que foi designada ou nomeada.

IV – Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.

**Art. 3º** – Os efeitos desta Lei retroagirão até o dia 01 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 10 de fevereiro de 2021.

**José Elias Figueiredo**

**Prefeito Municipal**

**JOSE ELIAS  
FIGUEIREDO:  
53851340663**

Assinado de forma digital  
por JOSE ELIAS  
FIGUEIREDO:5385134066  
3  
Dados: 2021.02.11  
14:42:11 -03'00'

**Conteudista Câmara:** Ruitter Silva de Oliveira

**Conteudista Licitações:** Rodrigo Teodoro da Silva

**Responsável pela diagramação e publicação no site:** Paulo Henrique de Oliveira

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 014

Em Branco